

Nota de Esclarecimento, pedido de divulgação na integra.

Prezados, a presente declaração serve para esclarecer os fatos veiculados e evitar maiores prejuízos pra uma situação que é bem simples. De pronto, afirmo que não existe nenhuma possibilidade de exercício ilegal da profissão. Valendo ainda se salientar que, após muito estudo e dedicação, obtive êxito com minha aprovação no 35º Exame da Ordem do Brasil ainda cursando o 9º período do curso. Agora, já formada e Bacharel em Direito, apenas aguardo a expedição do Diploma junto a faculdade para dar início aos trâmites de inscrição junto a Seccional, para, aí sim, exercer de fato a profissão de advogada.

Apenas estava exercendo a função administrativa em uma sala cedida pelo município de forma temporária, por questões logísticas, pois em breve e de forma definitiva terei uma sala para exercer a função designada como Diretora da Cultura.

Em nenhum momento houve exercício de atividade privativa de advogado. A função exercida no Município de Brumado, até então, possui característica eminentemente administrativa, reitero e afirmo que jamais fiz, faria ou aceitaria exercer a função, não houve nenhum tipo de atendimento, consultoria ou assessoria jurídica realizada por minha parte.

Reitero que, com isso, espero que fique esclarecido este mal entendido, pois não houve má-fé, também já estou informando a OAB\BA – Subseção Brumado.

.